



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI Nº. 6.448, DE 19 DE JULHO DE 2018**

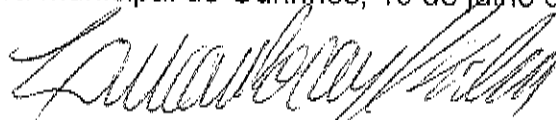
*Altera dispositivo da Lei nº. 6.432, de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 16 de julho de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A alínea “a” do art. 2º da Lei nº. 6.432, de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “a) .....
- I. Um representante do Turismo;**
  - II. Um representante da Cultura;**
  - III. Um representante do Meio Ambiente;**
  - IV. Um representante da Educação; e,**
  - V. Um representante do Gabinete.”**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 19 de julho de 2018.

  
**LUCAS POCAV ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.448 - Altera dispositivo da Lei nº 6.342 COMTUR

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1196

Circulado em: 20 / 07 / 2018

Em caráter por Definitivo